



000871

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 08 de fevereiro de 2022.

Circular Interno nº 042/2022

Ao setor de contrato,

Prezados (as)

Visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sobradinho/BA, solicitamos que seja realizado o contrato com o resto de saldo da Ata de Registro de Preços Nº 116/2021, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 044/2021, firmada com a empresa **ARARIPE COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA**, para fornecimento de material de expediente, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

Os recursos destinados à execução do referido fornecimento será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 02.06 - FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE**Atividade:** 2.023 - Gestão das Ações do Fundo de Saúde

2.021 - Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Hospital Municipal

2.024 - Gestão das Ações de Tratamento Fora do Município

2.025 - Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada

2.026 - Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica

2.027 - Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS - Desempenho

2.028 - Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica

2.076 - Gestão das Ações de outros prog. Fundo a fundo

2.051 - Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC (SAMU, CAPS, TFD)

2.080 - Ações de Assist. Hospitalar e Ambulatorial Especialidades MAC

2.084 - Gestão das Ações de Vigilância Sanitária

2.085 - Enfrentamento Emergencial e Combate a Pandemias

Elemento: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo**Fonte:** 02/14**UNIDADE: 02.05: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Atividade:** 2.013 - Manut. Das Ativ. Administrativas da Sec. de Educação

2.016 - Manut. do Ensino Básico

2.018 - Manut. do Ensino Fundamental

2.088 - Manut. do Ensino Infantil

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo**Fonte:** 01 e 19**UNIDADE: 02.10: SECRETARIA MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS****Atividade:** 2.033 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos**Elemento:** 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo**Fonte:** 00**UNIDADE: 02.07: SECRETARIA MUN. DE DESENV. E ASSISTENCIA SOCIAL****Atividade:** 2.053 - Programa Bolsa Família - IGD - BF

2.060 - Proteção Social Especial - PSE

2.077 - Proteção Social Básica - PSB

2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social



000872

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 00, 28 e 29

UNIDADE: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Atividade: 2.010 – Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração
Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 00

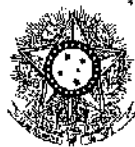
UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
Atividade: 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 00

UNIDADE: 02.02 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E GESTÃO URBANÍSTICA
Atividade: 2.008 – Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 00

UNIDADE: 02.08 – SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
Atividade: 2.020 – Gestão das Ações Adm. da Sec. de Turismo, Cultura e Esporte
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 00

UNIDADE: 02.09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Atividade: 2.036 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 00


Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria de Fazenda e Administração



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARARIPE COMERCIO E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.441.689/0001-25
Certidão nº: 31776986/2021
Expedição: 05/10/2021, às 15:29:53
Validade: 02/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARARIPE COMERCIO E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.441.689/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000874

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2022.000000017756-33

Data de Emissão: 03/01/2022

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: ARARIPE COMERCIO E LOCACOES LTDA

Endereço: RUA TENENTE ANTONIO MANOEL A FILHO N. 279, NOSSA SENHORA DE FATIMA, OURICURI - PE, CEP: 56200000

CNPJ: 39.441.689/0001-25

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **02/04/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARARIPE COMERCIO E LOCACOES LTDA
CNPJ: 39.441.689/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:21:50 do dia 14/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2022.

Código de controle da certidão: **98BA.70FC.6D3F.F080**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: PRAÇA PADRE FRANCISCO PEDRO SILVA, 146-CENTRO Telefone: (87)3874-1083 CNPJ: 11.040.904/0001-67

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 63 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 17/01/2022

Contribuinte: ARARIPE COMERCIO E LOCACOES		Inscrição Mercantil: 31168 Sequencial: 17823 Referência Loteamento: 0020016 00. Cadastro Imobiliário: 10.040.1240.0160.00 Inscrição Imobiliária: 5595
Localização: RUA TEN ANTONIO MANOEL FILHO, 00279, N SRA DE FATIMA		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: ARARIPE COMERCIO E LOCACOES		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
39.441.689/0001-25		31168
Código Atividade Principal: 7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	Código Atividade Sec.: 4924800 TRANSPORTE ESCOLAR	
Início Atividade: 01/01/2020	Validade: 18/03/2022	
Observações: Válido por 59 dias.		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

2E768493E7DBC63C94D93136A50EB25250725C6F

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 39.441.689/0001-25**Razão Social:** ARARIPE COMERCIO E LOCACOES LTDA**Endereço:** RUA TENENTE ANTONIO MANOEL FILHO 279 / NOSSA SRA DE FATIMA /
OURICURI / PE / 56200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2022 a 22/02/2022**Certificação Número:** 2022012409393353062606

Informação obtida em 24/01/2022 09:39:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000878

Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Termo de Contrato de fornecimento que entre si
fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO** e a Empresa
ARARIPE COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA.

CONTRATO Nº 031/2022

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 002.905.395-10 portador da Cédula de Identidade (RG/CIC) nº. 866398970, expedida pela SSP-BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **ARARIPE COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tenente Antônio Manoel Filho, nº 279, Nossa Senhora de Fátima, OURICURI-PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 39.441.689/0001-25, neste ato representada por seu Sócio **Antônio Erickson Gomes de Queiroz**, portador do RG 380373 expedido por Ministério do Exército-PE e CPF 091.019.924-81, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao **Pregão Eletrônico Edital nº 044/2021 e Processo Administrativo 133/2021**, por sistema de registro de preços, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto Contratação de empresa para **fornecimento de material de expediente**, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho e suas diversas secretarias, nas quantidades estimadas neste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. **044/2021**, bem como a Proposta de Preços da **CONTRATADA**, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	PRODUTOS	MARCA	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bisnaga de cola tudo, contendo 5G EXCLUSIVO para ME e EPP	Tek Bond	BISNAGA	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
2	Bloco de recados auto-adesivos pct 1, medidas mínimas 76x102mm. EXCLUSIVO para ME e EPP	Tris	UND	98	R\$ 4,90	R\$ 480,20
3	Bloco de recados auto-adesivos pct com 4, medidas mínimas 38x50mm EXCLUSIVO para ME e EPP	Tris	UND	73	R\$ 2,45	R\$ 178,85
4	Borracha de vinil, com cinta plástica, para lápis grafite EXCLUSIVO para ME e EPP	Leo e Leo	UND	199	R\$ 0,80	R\$ 159,20
5	Borracha bicolor EXCLUSIVO para ME e EPP	Leo e Leo	UND	156	R\$ 0,15	R\$ 23,40
6	Cadernetas c/ espiral 1/8, no tamanho 100x140mm, de 96 folhas.	Cardeal	UND	197	R\$ 2,14	R\$ 421,58

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br

**ANTONIO ERICKSON GOMES DE
QUEIROZ:09101992481**

Assinado de forma digital por ANTONIO ERICKSON GOMES
DE QUEIROZ:09101992481
Dados: 2022.02.14 21:10:12 -03'00'



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000879

	EXCLUSIVO para ME e EPP					
7	Caderno em espiral grande, contendo 100 folhas EXCLUSIVO para ME e EPP	Cardeal	UND	25	R\$ 7,45	R\$ 186,25
8	Caderno grande, tipo universitário, com 100 folhas EXCLUSIVO para ME e EPP	Cardeal	UND	20	R\$ 6,90	R\$ 138,00
9	Caderno capa dura grande, com 96 folhas EXCLUSIVO para ME e EPP	Cardeal	UND	160	R\$ 4,55	R\$ 728,00
10	Caderno capa dura pequeno, com 48 folhas EXCLUSIVO para ME e EPP	Cardeal	UND	202	R\$ 2,60	R\$ 525,20
11	Caixa arquivo desmontável em plást. polionda dim. 36,5x25x13,5 cm. EXCLUSIVO para ME e EPP	Polycart	UND	127	R\$ 3,67	R\$ 466,09
12	Caixa arquivo morto, plást. polionda, tam. ofício 250x130x350 mm EXCLUSIVO para ME e EPP	Polycart	UND	254	R\$ 5,65	R\$ 1.435,10
13	Caixa contendo alfinetes com cabeça. (com 100 unidades) EXCLUSIVO para ME e EPP	ACC	100 UND	4	R\$ 3,40	R\$ 13,60
14	Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, visor LCD solar/bateria 10. EXCLUSIVO para ME e EPP	Zen	UND	26	R\$ 14,90	R\$ 387,40
15	Caneta com tinta permanente para escrita em CD. EXCLUSIVO para ME e EPP	Sharpie	UND	25	R\$ 1,80	R\$ 45,00
16	Caneta corretivo, a base de solvente, com 7ml. EXCLUSIVO para ME e EPP	Sertic	UND	75	R\$ 2,56	R\$ 192,00
17	Caneta esferogr. corpo único em acrílico transp. escr. fina, na cor azul. (caixa com 50 unidades) EXCLUSIVO para ME e EPP	Molin	CAIXA	24	R\$ 19,49	R\$ 467,76
18	Caneta esferogr. corpo único em acrílico transp. escr. fina, na cor vermelha. (caixa com 50 unidades) EXCLUSIVO para ME e EPP	Molin	CAIXA	114	R\$ 24,75	R\$ 2.821,50
19	Caneta esferogr. corpo único em acrílico transp. escr. fina, na cor preta. (caixa com 50 unidades) EXCLUSIVO para ME e EPP	Molin	CAIXA	176	R\$ 19,70	R\$ 3.467,20
20	Caneta esferogr. corpo único em acrílico transp. gors. fina, na cor preta. (caixa com 50 unidades) EXCLUSIVO para ME e EPP	Molin	CAIXA	143	R\$ 19,49	R\$ 2.787,07
21	Caneta esferogr. corpo único em acrílico transp. gors. fina, na cor azul. (caixa com 50 unidades) EXCLUSIVO para ME e EPP	Molin	CAIXA	154	R\$ 19,49	R\$ 3.001,46

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br

ANTONIO ERICKSON GOMES DE
QUEIROZ:09101992481

Assinado de forma digital por ANTONIO ERICKSON GOMES DE
QUEIROZ:09101992481
Dados: 2022.02.14 21:10:00 -03'00'



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000880

22	Caneta esferogr. corpo único em acrílico transp. gors. fina, na cor vermelha. (caixa com 50 unidades) EXCLUSIVO para ME e EPP	Molin	CAIXA	265	R\$ 17,50	R\$ 4.637,50
23	Caneta marca texto, p/ grifar e marcar, ponta facetada. EXCLUSIVO para ME e EPP	Pilot	UND	8	R\$ 1,20	R\$ 9,60
24	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula. EXCLUSIVO para ME e EPP	Grampline	UND	41	R\$ 1,10	R\$ 45,10
25	CD's RW, regravável. EXCLUSIVO para ME e EPP	Elgin	UND	153	R\$ 1,44	R\$ 220,32
26	Clipes para papéis em arame de aço nº 2/0 (caixa com 100) EXCLUSIVO para ME e EPP	ACC	CAIXA	3	R\$ 2,22	R\$ 6,66
27	Clipes para papéis em arame de aço nº 3/0 (caixa com 100) EXCLUSIVO para ME e EPP	ACC	CAIXA	4	R\$ 3,05	R\$ 12,20
28	Clipes para papéis em arame de aço nº 4/0 (caixa com 100) EXCLUSIVO para ME e EPP	ACC	CAIXA	23	R\$ 3,84	R\$ 88,32
29	Clipes para papéis em arame de aço nº 6/0 (caixa com 50) EXCLUSIVO para ME e EPP	ACC	CAIXA	32	R\$ 4,05	R\$ 129,60
30	Clipes para papéis em arame de aço nº 8/0 (caixa com 25) EXCLUSIVO para ME e EPP	ACC	CAIXA	3	R\$ 2,72	R\$ 8,16
31	Cola em bastão fórm. Extraforte c/ aderência, não tóxica, mínimo 9g. EXCLUSIVO para ME e EPP	Leo e Leo	UND	5	R\$ 0,99	R\$ 4,95
32	Cola branca, não tóxica, de 90g, lavável, secagem rápida. EXCLUSIVO para ME e EPP	Leo e Leo	UND	252	R\$ 1,40	R\$ 352,80
33	Cola branca, não tóxica, de 1Kg, lavável, secagem rápida. EXCLUSIVO para ME e EPP	Leo e Leo	UND	30	R\$ 8,07	R\$ 242,10
34	DVD virgem EXCLUSIVO para ME e EPP	Elgin	UND	150	R\$ 1,23	R\$ 184,50
35	Envelope pardo, tamanho ofício. EXCLUSIVO para ME e EPP	Scryti	UND	320	R\$ 0,22	R\$ 70,40
36	Envelope médio 229 x 324 mm EXCLUSIVO para ME e EPP	Scryti	UND	48	R\$ 0,19	R\$ 9,12
37	Escalímetro, no tamanho de 30cm. EXCLUSIVO para ME e EPP	Sinoart	UND	55	R\$ 14,89	R\$ 818,95
38	Estilete grande, corpo plástico, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança, 18mm EXCLUSIVO para ME e EPP	Brasfort	UND	197	R\$ 1,84	R\$ 362,48
39	Fita auto adesiva larga, transparente, 48mmx45mm EXCLUSIVO para ME e EPP	Qualitape	UND	166	R\$ 3,34	R\$ 554,44

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br

**ANTONIO ERICKSON GOMES DE
QUEIROZ:09101992481**

Assinado de forma digital por ANTONIO ERICKSON GOMES
DE QUEIROZ:09101992481
Dados: 2022.02.14 21:09:48 -03'00'



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000881

40	Fita auto adesiva, crepe, larga medindo 5cm x50m, composição: cola aquosa (atóxica) e papel crepado. EXCLUSIVO para ME e EPP	Flipaper	UND	34	R\$ 4,50	R\$ 153,00
41	Papel ofício A4 resma c/ 500 folhas. AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)	Chamex	RESMA	97	R\$ 16,12	R\$ 1.563,64
42	Papel ofício 2, resma contendo 100 folhas EXCLUSIVO para ME e EPP	Chamex	RESMA	105	R\$ 9,07	R\$ 952,35
43	Grampeador para grampos 26/6, com depósito de grampo em inox. EXCLUSIVO para ME e EPP	Easy Office	UND	92	R\$ 8,70	R\$ 800,40
44	Grampos para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem. EXCLUSIVO para ME e EPP	ACC	CAIXA	184	R\$ 4,67	R\$ 859,28
45	Grampo para grampeador, modelo 9/10, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem. Caixa com 5.000 unidades para caixa. EXCLUSIVO para ME e EPP	ACC	CAIXA	31	R\$ 12,78	R\$ 396,18
46	Grampos para grampeador, modelo 9/12, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem, com 5.000 unidades para caixa EXCLUSIVO para ME e EPP	ACC	CAIXA	55	R\$ 13,05	R\$ 717,75
47	Grampos para grampeador, modelo 9/14, em metal niquelado prateado, galvanizado, proteção antiferrugem, com 5.000 unidades para caixa. EXCLUSIVO para ME e EPP	ACC	CAIXA	55	R\$ 15,13	R\$ 832,15
48	Lápis borracha, corpo cilíndrico, em madeira na cor amarela, com marca do fabricante impressa no corpo. EXCLUSIVO para ME e EPP	Leonora	UND	56	R\$ 2,62	R\$ 146,72
49	Lápis de cor, com envoltório inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira com 12 unidades. EXCLUSIVO para ME e EPP	Multicolor	CX	8	R\$ 2,49	R\$ 19,92
50	Lapiseira, de grafite nº 0,5 mm. EXCLUSIVO para ME e EPP	Leo e Leo	UND	55	R\$ 2,55	R\$ 140,25
51	Lapiseira, de grafite nº 0,7 mm. EXCLUSIVO para ME e EPP	Leo e Leo	UND	55	R\$ 3,36	R\$ 184,80
52	Livro ata com 100 folhas EXCLUSIVO para ME e EPP	Spiral	UND	287	R\$ 8,99	R\$ 2.580,13

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br

ANTONIO ERICKSON GOMES DE
QUEIROZ:09101992481

Assinado de forma digital por ANTONIO ERICKSON
GOMES DE QUEIROZ:09101992481
Dados: 2022.02.14 21:09:35 -03'00'



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000882

53	Livro ata com 200 folhas numeradas EXCLUSIVO para ME e EPP	Spiral	UND	54	R\$ 15,30	R\$ 826,20
54	Livro índice de A à Z, formato 15x32cm, 50 folhas. EXCLUSIVO para ME e EPP	Spiral	UND	44	R\$ 13,75	R\$ 605,00
55	Livro ponto capa dura, com 200 folhas, com turnos: manhã, tarde e noite na mesma página. EXCLUSIVO para ME e EPP	Spiral	UND	20	R\$ 13,41	R\$ 268,20
56	Marcador para quadro branco. EXCLUSIVO para ME e EPP	Spiral	UND	310	R\$ 4,99	R\$ 1.546,90
57	Papel A3 (resma c/ 500 folhas) EXCLUSIVO para ME e EPP	Chamex	RESMA	155	R\$ 41,50	R\$ 6.432,50
58	Papel cartão 120g, cor opaline B, tamanho A4. (Resma com 50 folhas) EXCLUSIVO para ME e EPP	Opaline	RESMA	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
59	Papel para presente (cores diversas) EXCLUSIVO para ME e EPP	Grafon	FOLHA	80	R\$ 0,39	R\$ 31,20
60	Papel linho com textura, cores variadas. Caixa com 50 folhas EXCLUSIVO para ME e EPP	Off paper	CX	89	R\$ 10,29	R\$ 915,81
61	Papel termo sensível acetinado, na cor branca, de alta densidade, em bobina medindo 210 mmx 30m, para aparelho fac-simile, (papel fax). EXCLUSIVO para ME e EPP	Off paper	UND	55	R\$ 12,49	R\$ 686,95
62	Pasta AZ papelão prensado, lombo estreito de 50mm, cor preta, medindo 280 x 350mm, com 01 argola e visor, com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes diâmetro dos arcos em 45mm aproximadamente EXCLUSIVO para ME e EPP	Chies	UND	24	R\$ 8,14	R\$ 195,36
63	Pasta AZ papelão prensado, lombo largo de 80mm, cor preta, medindo 280 x 350mm, com 01 argola e visor, com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes EXCLUSIVO para ME e EPP	Chies	UND	102	R\$ 8,18	R\$ 834,36
64	Pilhas palitos AAA EXCLUSIVO para ME e EPP	Duracell	UND	81	R\$ 1,14	R\$ 92,34
65	Pilha quadrada 9V. EXCLUSIVO para ME e EPP	Duracell	UND	31	R\$ 6,19	R\$ 191,89
66	Pilha AA recarregáveis, cartela c/ 02 EXCLUSIVO para ME e EPP	Duracell	UND	81	R\$ 21,90	R\$ 1.773,90
67	Pilha C EXCLUSIVO para ME e EPP	Duracell	UND	35	R\$ 8,94	R\$ 312,90
68	Pilha D	Duracell	UND	180	R\$ 9,79	R\$ 1.762,20

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br

ANTONIO ERICKSON GOMES DE
QUEIROZ:09101992481

Assinado de forma digital por ANTONIO ERICKSON GOMES
DE QUEIROZ:09101992481
Dados: 2022.02.14 21:09:22 -03'00'



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000883

	EXCLUSIVO para ME e EPP					
69	Pincel atômico, plástico, c/ ponta facetada, cor preta. EXCLUSIVO para ME e EPP	Condor	UND	250	R\$ 1,62	R\$ 405,00
70	Pincel atômico, plástico, c/ ponta facetada, cor azul EXCLUSIVO para ME e EPP	Condor	UND	250	R\$ 1,62	R\$ 405,00
71	Plástico auto adesivo transparente, para encadernação, tipo papel contacto (largura padrão). EXCLUSIVO para ME e EPP	Plastcover	METRO	3	R\$ 2,53	R\$ 7,59
72	Prancheta cristal p/ anotações, tam. ofício, c/ pegador de papéis. EXCLUSIVO para ME e EPP	Dellocolor	UND	10	R\$ 4,83	R\$ 48,30
73	Prancheta de madeira p/ anotações, tam. ofício, c/ pegador de papéis. EXCLUSIVO para ME e EPP	Dellocolor	UND	113	R\$ 3,33	R\$ 376,29
74	Régua plástico transparente 30 cm. EXCLUSIVO para ME e EPP	Dellocolor	UND	153	R\$ 0,85	R\$ 130,05
75	Régua plástico transparente 50 cm. EXCLUSIVO para ME e EPP	Dellocolor	UND	81	R\$ 2,22	R\$ 179,82
76	Suporte para fita dux, de plástico resistente, que comporte fita dux tamanho grande. EXCLUSIVO para ME e EPP	Easy Office	UND	10	R\$ 17,48	R\$ 174,80
77	Tesoura grande de escritório, 20 cm de comprimento (8"), p/ uso geral, c/ cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável. EXCLUSIVO para ME e EPP	Easy Office	UND	55	R\$ 6,16	R\$ 338,80
78	Tesoura média de escritório, p/ uso geral, c/ cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável. EXCLUSIVO para ME e EPP	Easy Office	UND	81	R\$ 2,27	R\$ 183,87
79	Tinta p/ almofada de carimbo de borracha, embalagem de 40 ml. EXCLUSIVO para ME e EPP	Radex	UND	81	R\$ 0,16	R\$ 12,96
80	Umedecedor de dedos, não tóxico, inodoro pelo liq. 12g. EXCLUSIVO para ME e EPP	Radex	UND	81	R\$ 3,00	R\$ 243,00
81	Tinta p/ pincel atômico, 37ml, cor azul EXCLUSIVO para ME e EPP	Radex	UND	81	R\$ 3,08	R\$ 249,48
82	Pasta classificador de plástico transparente c/ trilho. EXCLUSIVO para ME e EPP	Radex	UND	104	R\$ 2,12	R\$ 220,48
83	Pistola p/ cola quente, potência de 12 wats EXCLUSIVO para ME e EPP	Eda	UND	60	R\$ 14,74	R\$ 884,40
84	Papel madeira marrom	Filipack	METRRO	45	R\$ 0,60	R\$ 27,00

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br

ANTONIO ERICKSON GOMES DE
QUEIROZ:09101992481

Assinado de forma digital por ANTONIO ERICKSON GOMES DE
QUEIROZ:09101992481
Dados: 2022.02.14 21:09:10 -03'00'



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000884

	EXCLUSIVO para ME e EPP					
85	Papel madeira branco EXCLUSIVO para ME e EPP	Filipack	METRO	23	R\$ 0,85	R\$ 19,55
86	Tinta p/ tecido 250 ml EXCLUSIVO para ME e EPP	Acrilex	UND	153	R\$ 9,56	R\$ 1.462,68
87	TNT (cores variadas) EXCLUSIVO para ME e EPP	Filipack	METRO	21	R\$ 2,14	R\$ 44,94
88	Cartolina (cores diversas) EXCLUSIVO para ME e EPP	Filipack	FOLHA	380	R\$ 0,60	R\$ 228,00
89	Pincel nº 14 EXCLUSIVO para ME e EPP	Condor	UND	86	R\$ 2,27	R\$ 195,22
90	Grampeador grande, capacidade 100 folhas. EXCLUSIVO para ME e EPP	Grampline	UND	10	R\$ 47,46	R\$ 474,60
91	Canetas hidrocor com cores vivas, pontas macias e duráveis, material lavável e atóxico, com 12 unidades EXCLUSIVO para ME e EPP	Leo e Leo	CAIXA	158	R\$ 1,14	R\$ 180,12
92	Papel micro-ondulado EXCLUSIVO para ME e EPP	Filipack	FOLHA	81	R\$ 2,34	R\$ 189,54
93	Cola colorida 90g EXCLUSIVO para ME e EPP	Leo e Leo	TUBO	250	R\$ 0,87	R\$ 217,50
94	Balões bexiga nº 07 c/ 50 unidades EXCLUSIVO para ME e EPP	São Roque	PCT	81	R\$ 6,37	R\$ 515,97
95	Bola isopor 200 mm EXCLUSIVO para ME e EPP	Isorecort	UND	81	R\$ 8,66	R\$ 701,46
96	Almofada para carimbo EXCLUSIVO para ME e EPP	Radex	UND	55	R\$ 3,77	R\$ 207,35
97	Placa de isopor 10 mm x50x100mm EXCLUSIVO para ME e EPP	Isorecort	UND	153	R\$ 1,99	R\$ 304,47
98	Placa de isopor 50 mm x100x10mm EXCLUSIVO para ME e EPP	Isorecort	UND	153	R\$ 1,99	R\$ 304,47
99	Placa de isopor 50 mm x100x20mm EXCLUSIVO para ME e EPP	Isorecort	UND	135	R\$ 3,89	R\$ 525,15
100	Placa de isopor 50 mm x100x40mm EXCLUSIVO para ME e EPP	Isorecort	UND	134	R\$ 7,87	R\$ 1.054,58
101	Alfinete comum EXCLUSIVO para ME e EPP	ACC	CAIXA	55	R\$ 3,64	R\$ 200,20
102	Arquivo de mesa c/ 03 divisórias EXCLUSIVO para ME e EPP	Universal	UND	45	R\$ 45,56	R\$ 2.050,20
103	Barbante de sisal EXCLUSIVO para ME e EPP	Euro Roma	ROLO	1	R\$ 15,81	R\$ 15,81
104	Bandeirolas EXCLUSIVO para ME e EPP	Real Seda	METRO	2890	R\$ 0,49	R\$ 1.416,10
105	Caixa correspondência dupla acrílico polipropileno fumês 943 fixa. EXCLUSIVO para ME e EPP	Universal	UND	153	R\$ 28,08	R\$ 4.296,24
106	Cola glitter c/ 06 potes de 26g EXCLUSIVO para ME e EPP	Acrilex	CX	250	R\$ 6,64	R\$ 1.660,00

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br

ANTONIO ERICKSON GOMES DE
QUEIROZ:09101992481

Assinado de forma digital por ANTONIO ERICKSON GOMES DE QUEIROZ:09101992481
Dados: 2022.02.14 21:08:55 -03'00'



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000885

107	EVA emborrachado com glitter (cores diversas) EXCLUSIVO para ME e EPP	Spiral	FOLHA	14	R\$ 3,50	R\$ 49,00
108	Fita festa EXCLUSIVO para ME e EPP	Progresso	ROLO	220	R\$ 4,30	R\$ 946,00
109	Grampeador de metal GP-102 dimensão 25cm EXCLUSIVO para ME e EPP	Grampline	UND	55	R\$ 4,30	R\$ 236,50
110	Tesoura sem ponta, pequena EXCLUSIVO para ME e EPP	Easy Office	UND	153	R\$ 1,87	R\$ 286,11
111	Papel officio A4 resma c/ 500 folhas. COTA EXCLUSIVO para ME e EPP - (25%) REFERENTE AO ITEM 41	Chamex	RESMA	560	R\$ 16,12	R\$ 9.027,20
VALOR GLOBAL: R\$ 82.422,64 (oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Sobradinho, no endereço: Av. José Balbino de Souza, S/N, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, em dias úteis.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a **08 (oito) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de **R\$ 82.422,64 (oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos)**.

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.06 - FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo de Saúde

- 2.021 - Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Hospital Municipal
- 2.24 - Gestão das Ações de Tratamento Fora do Município
- 2.25 - Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada
- 2.26 - Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica
- 2.27 - Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS - Desempenho
- 2.28 - Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica
- 2.076 - Gestão das Ações de outros prog. Fundo a fundo
- 2.051 - Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC (SAMU, CAPS, TFD)
- 2.080 - Ações de Assist. Hospitalar e Ambulatorial Especialidades MAC
- 2.84 - Gestão das Ações de Vigilância Sanitária
- 2.85 - Enfrentamento Emergencial e Combate a Pandemias

Elemento: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

Fonte: 02/14

UNIDADE: 02.05: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2.013 - Manut. Das Ativ. Administrativas da Sec. de Educação

- 2.016 - Manut. do Ensino Básico
- 2.018 - Manut. do Ensino Fundamental
- 2.088 - Manut. do Ensino Infantil

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br

ANTONIO ERICKSON GOMES DE
QUEIROZ:09101992481

Assinado de forma digital por ANTONIO
ERICKSON GOMES DE QUEIROZ:09101992481
Dados: 2022.02.14 21:08:40 -03'00'



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000886

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 01 e 19

UNIDADE: 02.10: SECRETARIA MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade: 2.033 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

UNIDADE: 02.07: SECRETARIA MUN. DE DESENV. E ASSISTENCIA SOCIAL

Atividade: 2.053 – Programa Bolsa Família – IGD – BF

2.060 – Proteção Social Especial – PSE

2.077 – Proteção Social Básica – PSB

2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00, 28 e 29

UNIDADE: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Atividade: 2.010 – Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

Atividade: 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 00

UNIDADE: 02.02 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E GESTÃO URBANÍSTICA

Atividade: 2.008 – Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 00

UNIDADE: 02.08 – SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Atividade: 2.020 – Gestão das Ações Adm. da Sec. de Turismo, Cultura e Esporte

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 00

UNIDADE: 02.09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Atividade: 2.036 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 00

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br

ANTONIO ERICKSON GOMES DE
QUEIROZ:09101992481

Assinado de forma digital por ANTONIO ERICKSON
GOMES DE QUEIROZ:09101992481
Dados: 2022.02.14 21:08:27 -03'00'



CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até **31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000889

VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br

ANTONIO ERICKSON GOMES DE
QUEIROZ:09101992481

Assinado de forma digital por ANTONIO ERICKSON GOMES
DE QUEIROZ:09101992481

Dados: 2022.02.14 21:07:40 -03'00'



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000890

- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho- BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho -BA, 14 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANTONIO ERICKSON GOMES DE QUEIROZ:09101992481

Assinado de forma digital por ANTONIO ERICKSON GOMES DE QUEIROZ:09101992481
Dados: 2022.02.14 21:07:27 -03'00'

ARARIPE COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA
Antônio Erickson Gomes de Queiroz
Sócio Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

Nome: _____
CPF/MF n.º 030.907.345-40

2-

Nome: _____
CPF/MF n.º 013.584.885-76



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

000891

ANO X - Edição Nº 1926

BAHIA - 21 de Fevereiro de 2022 - Segunda-feira

Atos Administrativos

EXTRATO DE CONTRATO 030/2022

Contrato nº 030/2022. Proc. Adm. nº. 017/2021. Pregão Eletrônico (SRP) n.º 005/2021. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO EIRELI, CNPJ nº 24.538.995/0001-07. ASSINATURA: 14/02/2022. OBJETO: prestação de serviços de agenciamento de viagens, com emissão de bilhetes de passagens aéreas nacionais (ida e volta), e outras atividades afins para atender à demanda das secretarias do município de Sobradinho - Bahia. VALOR GLOBAL: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). VIGÊNCIA: até 31/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 031/2022

Contrato nº 031/2022. Proc. Adm. nº. 133/2021. Pregão Eletrônico (SRP) n.º 044/2021. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: ARARIPE COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 39.441.689/0001-25. ASSINATURA: 14/02/2022. OBJETO: fornecimento de material de expediente, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho e suas diversas secretarias. VALOR GLOBAL: R\$ 82.422,64 (oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: até 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 022/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A SENHORA FÁBIO SIMONE MAIA DE SOUZA. ASSINATURA: 18/02/2022. Cláusula primeira - DO PRAZO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL situado a Quadra N-12, Rua 01, nº 10, Vila São Joaquim, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, destinado a servir como instalações para o funcionamento do CONSELHO TUTELAR E CASA DO CONSELHO, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até 18 de março de 2022. Cláusula segunda - DO VALOR: O valor do presente termo é de R\$ 1.768,71 (um mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos). Cláusula Terceira - Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Sobradinho/BA, em 18 de fevereiro de 2022. Regis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 023/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA AVANSUS - ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI. ASSINATURA: 21/02/2022. Cláusula primeira - DO PRAZO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a prestação de serviço de consultoria e assessoria em gestão da saúde do Município de Sobradinho/BA, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até 25 de fevereiro de 2023, a contar de 25/02/2022. Cláusula segunda - DO VALOR: O valor do presente termo é de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Cláusula Terceira - Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Sobradinho/BA, em 21 de fevereiro de 2021. Regis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

